



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

RESOLUÇÃO N.º 93, de 13 de junho de 2018.

Dispõe sobre a antecipação do recesso do mês de julho no ano de 2018 e altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL DECRETA** e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica inserido o Parágrafo Único no art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - No ano de 2018, excepcionalmente, a interrupção de 1º a 30 de julho, prevista no *caput* deste artigo, será antecipada para o período de 14 de junho a 13 de julho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Marcelo Pipa da Costa**

Presidente

